



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PORTARIA Nº: 17/2023

“Regulamenta o atendimento durante o recesso parlamentar.”

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, no uso de suas atribuições legais previstas na constituição da República Federativa do Brasil, constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Orgânica Municipal bem como no Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal entrará em recesso no período compreendido entre 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme art. 16 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

CONSIDERANDO que não possui nenhum projeto em pauta ou matéria a ser deliberada durante o referido recesso;

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Paineiras, no período de recesso compreendido supra, funcionará em expediente externo, de 07:00 às 13:00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paineiras/MG, 30 de junho de 2023.


Farlon Guilherme de Sousa Machado

Presidente da Câmara Municipal de Paineiras/MG